



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XIX - D.O. 1761 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.718 DE 15 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÕES ANTERIORES ESTÃO DISPONÍVEIS EM www.miguelpereira.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PEDRO PAULO SAD COELHO

Vice-prefeito Municipal
VITOR HUGO VIEIRA DA SILVA

Chefe de Gabinete
GILMAR BOTELHO DE ALMEIDA SOARES

Procurador do Gabinete do Prefeito
MARCUS AURELIUS MACHADO CARDOSO

Controlador Geral do Município
JOSÉ CARLOS CURTY BAHIA

Secretária de Governo
ADRIANA AFONSECA SOARES

Secretário de Acessibilidade e Inclusão
VICTOR BRESSAN

Secretário de Administração e Recursos Humanos
IGOR COSTA VIANA DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Pecuária
ANDRÉ DANTAS MARTINS

Secretário de Comunicação Social
HÉLIO DE CARVALHO ARAÚJO

Secretário de Cultura e Economia das Indústrias Criativas
JÚLIO CESAR DE SOUZA

Secretário de Defesa Civil
JOSÉ EMILIO DE MENDONÇA ANTONIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
RAPHAEL LEANDRO VITOR MATEUS

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação
LILIANE DORO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano
OTONIEL MOURA DE PAULO JÚNIOR

Secretária de Educação
MARIA ILDA CANEDO FERNANDES

Secretário de Esporte, Lazer e Recreação
EDUARDO BATISTA RALHA D AFONSECA

Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças
JOSÉ LUIZ BORGES

Secretário de Meio Ambiente

Secretário de Obras e Serviços Públicos
LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Secretária de Planejamento e Gestão de Projetos
RENATA ALVES PEREIRA

Secretário de Proteção e Defesa dos Animais
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Secretária de Saúde
CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA

Secretário de Segurança
ANDRÉ LUIS NASCIMENTO OLIVEIRA

Secretário de Transportes, Trabalho e Ordem Pública
IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Secretário de Turismo
AARÃO DE MOURA BRITO NETO

Diretor Presidente da MIGUELPEREIRATUR
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Diretor Presidente do MP-Previ
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS BALDEZ

PODER LEGISLATIVO

Presidente
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Vice-presidente
MÁRIO LUIS PEDROSO DAS NEVES

1º Secretário
MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário
EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO

Demais Vereadores
CLEBER DE SOUZA FERREIRA

CLEVERTON DA SILVA SALVADO

CRISTIANO MAIA ARANTES

DIEGO COELHO SILVEIRA SOARES ROCHA

JOSÉ ROBERTO MONGIN

JOSIANE VENTURA DA SILVA

MARCOS ELI MALHO



PREFEITURA DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, 1º andar

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br - www.miguelpereira.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.581 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 876.147,19.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 876.147,19 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 543.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 333.147,19 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.33.00.1704	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
------------------	------------------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.99.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil - Outros	R\$ 100.000,00
------------------	---	----------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

46.90.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 443.000,00
------------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 35.000,00
------------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 165.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1704	Execução de Obras e Projetos	R\$ 103.147,19
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 – Encargos Sociais

*Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

32.90.21.00.1500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 300.000,00
46.91.71.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 243.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.17.452.037.2.046 – Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.32.1704	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.039.2.047 – Manutenção de Obras de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1704	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 500,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1704	Mat. Ut. Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$ 500,00
33.90.30.02.1704	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 3.000,00
33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 10.000,00
33.90.30.14.1704	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 15.000,00
33.90.30.18.1704	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$ 500,00
33.90.30.20.1704	Materiais p/a Cons. de Computadores e Periféricos	R\$ 500,00
33.90.30.21.1704	Materiais p/a Cons. Manut. Bens Móveis/Imóveis	R\$ 500,00
33.90.39.15.1704	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
33.90.39.16.1704	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 10.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

33.90.39.20.1704	Serviços de Manutenção de Impressoras	R\$	500,00
44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	1.000,00
44.90.52.01.1704	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	1.000,00
44.90.52.03.1704	Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	1.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.1704	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$	39.480,00
33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	10.667,19

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1704	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	230.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção no D.O n.º 1760, de 20 de outubro de 2025.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.591, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE
USO PREVISTA NO ART. 109, § 3º
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa **DOI2 Entretenimento LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **21.994.141/0001-47**, permissão de uso a título precário, conforme previsão no §3º do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, do Espaço do Galpão de Governador Portela, localizado atrás da Estação Rodoviária, para realização de Montagem de Estrutura e Comercialização de Gêneros Alimentícios e Bebidas, no período de 22 a 26 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica dispensada licitação, na forma do §1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela precariedade da permissão de uso.

Art. 3º O presente decreto serve como termo de permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 21 de outubro de 2025.

**PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO CONTRATO – Nº: 070/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, através da Secretaria Municipal de Turismo;

CONTRATADA: CAROLINA LIPPI DE OLIVEIRA 01798041545;

CNPJ: 33.849.366/0001-99;

OBJETO: Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa responsável pela apresentação artística musical “TERRAMAR” a ser realizada nos dias 23 e 25 de OUTUBRO de 2025, no evento “FESTIVAL DA PRIMAVERA 2025”

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura;

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMMP: 10624/2025

DATA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2025.

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	Empenho	Processo	Data de Empenho
23.695.009.2.016	33.90.39.08 44.90.39.01	1705, 1704 1706	999/2025	10624/2025	16/10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 051/2025 SRP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS PARA ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Processo n.º 8099/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 051/2025, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 06 de novembro de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.

Miguel Pereira, 20 de outubro de 2025.

Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico 052/2025 SRP

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, torna pública a licitação referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, SEM A APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONAS ADESIVAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social e demais Secretarias solicitantes. Processo n.º 5221/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 052/2025, com SRP do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 11 de novembro de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasbr.com.br. A retirada do Edital poderá ser feita através próprio site ou no site desta Prefeitura www.miguelpereira.rj.gov.br. Maiores informações pelo tel.: (24) 99909-3289 ou e-mail licitacao@miguelpereira.rj.gov.br.

Miguel Pereira, 20 de outubro de 2025.

Comissão de Contratação



ATOS PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Avenida Roberto Silveira, 241, Centro

Miguel Pereira - RJ, CEP 26.900-000

camara@miguelpereira.rj.leg.br - www.miguelpereira.rj.leg.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 21 de outubro de 2025, SOLANGE SOBREIRA DA COSTA – matr. 03/253, e BRUNA ALVES FORTUNATO – matr. 03/256, ocupantes dos cargos comissionados de Chefe de Gabinete e de Ouvidora, respectivamente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA (CNPJ n.º 04.246.743/0001-05) e ZUHAUSE BIER MICROCERVEJARIA LTDA (CNPJ n.º 22.181.668/0001-15), com atribuição de acompanharem e fiscalizarem a correta execução da Contratação Direta nº 11/2025 – Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 252/2025, vinculada ao Empenho nº 254/2025:

Objeto: prestação de serviços de organização de eventos oficiais e de caráter institucional, incluindo a locação de espaço com capacidade de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, decoração, serviços de buffet, equipe de apoio, sonorização, iluminação e outros que se fizerem necessários, em comemoração ao aniversário de 70 (setenta) anos da Emancipação Político-Administrativa do Município de Miguel Pereira, que será realizado em 25 de outubro de 2025, a partir das 15h (quinze horas).

Prazo de vigência: 25/10/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de outubro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regularização e o controle da utilização de veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de preservar o patrimônio público e evitar a omissão indevida e consequente prejuízo ao erário, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal é Ordenador de Despesas, sendo, portanto, autoridade que responde pela gestão financeira do órgão, com a emissão de empenhos, autorizando pagamentos, e responsável por atos que resultam em dispêndio de recursos;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara é o principal responsável por gerir o orçamento do Poder Legislativo garantindo a correta aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que é obrigação do Presidente da Câmara fiscalizar os gastos e garantir que todos os pagamentos e despesas estejam em consonância com as leis e regulamentação vigente;

CONSIDERANDO que a gestão financeira da Câmara Municipal é pública, impondo que o Presidente deva garantir a transparência dos atos relacionados a aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO o ato do Ministério Público, por meio da Recomendação nº 04/2025-PJTCOVAS, documento id 05267355, Inquérito Civil nº 04.22.000.8.000.2553/2022-28;

CONSIDERANDO que a utilização de veículo por cada Vereador tem por base termo de responsabilidade previamente assinado e que o controle de utilização do veículo realizava-se por litragem semanal de combustível;

CONSIDERANDO que eventual desatendimento à Recomendação expedida pelo Ministério Público poderá caracterizar omissão dolosa do agente público responsável e, por consequência, ato de improbidade administrativa,

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

Art. 1º Fica terminantemente proibida a utilização de veículo sem o devido preenchimento e posterior entrega do Formulário de Controle de Utilização de Veículos, conforme Anexo Único.

Art. 2º Fica regulamentado que, para a utilização de veículo oficial, vereadores ou servidores preencherão o formulário a que se refere o artigo anterior, sob pena de irregularidade no uso de veículo.

Parágrafo único. O formulário conterá:

- a) identificação do veículo (incluindo a placa);
- b) vereador ou setor solicitante;
- c) motorista responsável pela viagem;
- d) data do deslocamento;
- e) local a ser visitado;
- f) horário da partida;
- g) motivo da viagem;
- h) quilometragem atual do veículo;
- i) quilometragem do veículo no momento da chegada;
- j) horário da chegada.

Art. 3º Os vereadores responsáveis pelos veículos oficiais entregarão ao Coordenador de Transporte relatório contendo o Formulário de Controle de Utilização de Veículos (Anexo Único), impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º Caso o relatório não seja entregue no prazo estabelecido no *caput*, a autorização para a utilização e para o abastecimento do veículo ficará imediatamente suspensa, sob pena de responsabilização.

§ 2º O atraso na entrega do relatório por mais de 15 (quinze) dias obriga o vereador à devolução das chaves e dos documentos do veículo à Coordenadoria de Transporte no prazo improrrogável de 3 (três) dias, revertendo-se a posse do veículo ao Poder Legislativo, sob as penas das Leis Substantiva Penal, Responsabilidade Fiscal e Improbidade Administrativa, não excluídas as normas do processo administrativo, conjugadas com o Regimento Interno, com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

§ 3º Na utilização do veículo por setor administrativo (Controladoria Geral, Consultoria Jurídica, Secretaria Administrativa etc.), o responsável assinará termo de responsabilidade, sem eximir-se do preenchimento do formulário do Anexo Único.

Art. 4º Os veículos da Câmara Municipal são de uso exclusivo em viagens oficiais, proibida a carona ou qualquer outro tipo de transporte.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de outubro de 2025.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Presidente

MARIO LUIS PEDROSO DAS NEVES
Vice-Presidente

MAURO CELSO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

EVANDRO CARLOS CARDOSO BARRETO
2º Secretário

Republicada por incorreção no Diário Oficial nº 1.759, de 17/10/2025.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 811, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS
Identificação do veículo:
Placa do veículo:
Vereador ou setor solicitante:
Motorista responsável pela viagem:
Matrícula:
Data do deslocamento:
Endereço completo do destino:
Local a ser visitado:
Motivo:
Quilometragem atual do veículo:
Horário da partida:
Quilometragem do veículo no momento da chegada:
Horário da chegada:
Observações:
Responsável pelo controle:
Chefe imediato: